



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.856, DE 14 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
5.686.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 5.686.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
18 - 3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.000,00
02.05	COORD.TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO - CTEC	
02.05.19.126.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
135 - 3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
02.09	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.09.04.124.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
199 - 3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
03	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.01.04.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
223 - 3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
03.02	DESPESA DE OUTROS ORGAOS	
03.02.04.122.0232.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
255 - 3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
332 - 3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	705.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
06.06	OUTROS ENCARGOS	
06.06.12.362.0255.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
636 - 3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	609.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
692 - 3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.471.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
08.01.11.333.0271.2.205	REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
750 - 3.1.90.11.00.00.00.00	0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	894.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.257	MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1816 - 3.3.90.30.00.00.00.00	0001 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Total Suplementação:		5.686.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 94
e publicado (a)
Em 15 / 07 / 25